

BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**CNPJ/ME nº 28.267.555/0001-13****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2022.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezesete) dias de janeiro de 2022, às 10:00 (dez horas), de forma virtual através da Plataforma *Microsoft Teams*, transmitida da sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada em razão da consulta formal realizada em 16 de dezembro de 2021, escoado o prazo para manifestação de voto, verificou-se a presença virtual dos cotistas representando, nesta data, **15,88%** das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 35, § 4º do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), combinado com artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2019 conforme alterada ("ICVM 555").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Alberto Garcia Roche, e Secretária: Sra. Roberta Godoy Fauth.

4. ORDEM DO DIA: A consulta Formal teve por objeto, deliberar sobre:

- 1)** a aprovação, pelos cotistas, das demonstrações financeiras auditadas dos exercícios de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;
- 2)** a autorização para que a Administradora altere o regulamento para atender as exigências da B3 para Listagem e Admissão de Valor Mobiliário: **a)** Tendo em vista que o início dos processos de listagem do fundo e Admissão das cotas à negociação da B3, o órgão realizou através do ofício 067/2021-PRE de 10/06/2021, as primeiras exigências relacionadas ao conteúdo do regulamento;
- 3)** A empresa de Consultoria Especializada Basilica Partners Latin America Private Equity Ltda., foi autorizada pela CVM e Anbima a prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários mediante Ato Declaratório Nº19.281, de 25 de fevereiro de 2021. O Administrador sugere que o Fundo seja cogerido pela BASÍLICA PARTNERS LATIN AMERICA PRIVATE EQUITY LTDA., e pelo JULIUS BAER FAMILY OFFICE BRASIL GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA em conjunto "Cogestores". Sem alteração alguma no nível das Taxas de administração e ou performance;

- 4) a análise e deliberação acerca do agrupamento de cotas do Fundo na proporção de 50:1, de forma que:

Total Cotas	Fator	Total Após Agrupamento
1.600.000	50,00	32.000

Com valor de mercado:

Preço	Fator	Preço Após Agrupamento
R\$ 100,00	50,00	R\$ 5.000,00

Esta proposta visa reduzir as despesas do Fundo, e assim melhorar sua rentabilidade. Adicionalmente um título sujeito a oscilações percentualmente elevadas e, portanto, com alta volatilidade, está associado a atração de investidores de perfil especulativo, que negociam valores mobiliários sem embasamento nos fundamentos econômicos do emissor.

Preço	Variação de preço	% Vol.
R\$ 100,00	R\$10,00	10,00
R\$ 5.000,00	R\$10,00	0,20

- 5) Cálculo das Taxas de Gestão e Taxa de Administração a partir da data do Termo de Aceite Provisório:

- a. A Prefeitura do Município de São Paulo emitiu o habite-se do Empreendimento Imobiliário Condomínio Led Corporate do dia 07/07/2021;
- b. No dia 26/07/2021, o Fundo firmou com a OR28 e OR o Termo de Aceite Provisório, registrando a conclusão da obra e recebimento da fração ideal de 70,81% adquirida do LED Corporate.
- c. Considerando que o regulamento do Basílica Partners Led Corporate Fundo de Investimento Imobiliário FII, em seus Artigos 55, Parágrafo Segundo e Terceiro estabelecem que:

“Parágrafo Segundo. A partir da entrega do Empreendimento e início do primeiro pagamento de aluguel, a Taxa de Administração será de 1,0% (um por cento), sendo assegurada uma remuneração mínima mensal de R\$ 123.656,00 (cento vinte três mil, seiscentos cinquenta e seis reais), corrigida anualmente pelo IPCA a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo (Taxa de Administração)”;

“Parágrafo Terceiro. A distribuição da Taxa de Administração a partir entrega do Empreendimento e início do primeiro pagamento de aluguel será a seguinte: Administrador: 0,20% (dois décimos por cento) sendo assegurada uma remuneração mínima mensal de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), corrigida anualmente pelo IPCA a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo. Cogestores: 0,80% (oito décimos por cento) assegurada uma remuneração mínima mensal de R\$ 107.000,00 (cento sete mil reais), corrigida anualmente pelo IPCA a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo”, e

Os Cogestores solicitaram ao Administrador que as respectivas Taxas de Administração fossem efetivamente calculadas a partir da data de assinatura do Termo de Aceite Provisório, dado que a única razão pela qual não foi celebrado o contrato atípico de aluguel de 50% das lajes vagas em 26/07/2021, quando o Fundo firmou com a OR28 e OR o Termo de Aceite Provisório e como estabelecido no CVC, assinado em 20/09/2019, foi a proteção



ocasionada pela renegociação das garantias do contrato atípico de aluguel pela Locatária, neste caso a OR;

- 6) A autorização para que Administrador e Gestor adotem todas as medidas necessárias à implementação da deliberação acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após a contagem dos votos, os Cotistas do Fundo APROVARAM, conforme segue, as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (1) As deliberações constantes dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 da Ordem do Dia receberam 100% (cem inteiros por cento) de aprovação;
- (2) As deliberações constantes do item 5 da Ordem do Dia recebeu 90% (noventa inteiros por cento) de aprovação;

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:

Alberto Garcia Roche

5E35EAF54574B9...

Alberto Garcia Roche

Presidente

DocuSigned by:

Roberta Fauth

5AB6FB496FEB451...

Roberta Godoy Fauth

Secretária

DocuSigned by:

Alberto Garcia Roche

5F35EAF54574B9...

DocuSigned by:

Ariana Perata Pavan

0C80102EE9B4406...

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador